



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 11/2022/2022

Processo nº 04410027.002990/2022-10

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

EDITAL Nº 11/2022 – PROGEP/UERN - REMOÇÃO INTERNA DE TÉCNICOS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN.

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidores Técnicos no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar servidores do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

VAGA	CARGO	QUANTIDADE	CAMPUS DE DESTINO
A	Técnico de Nível Médio	01	Natal
B	Técnico de Nível Superior – Bibliotecário	01	Central/Mossoró

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pela Presidente da FUERN através da Portaria (Id. 17546023), composta por:

- I - Dois representantes da PROGEP;
- II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;
- III – Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

- I - Seja ocupante do mesmo cargo para a qual pleiteia a remoção;
- II - Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

- III – Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;
- IV – No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;
- V – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições;
- VI – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- VII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;
- VIII – Não tenha sido removido entre Campi nos últimos 03 (três) anos;
- IX – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email:

remocaoexterna@uern.br.

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 00:01h do dia 07/12/2022 até as 23:59h do dia 15/12/2022.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do local para o qual pleiteia a remoção, observada a carga horária de 30 horas semanais (ANEXO II);
- c) Declaração fornecida pela Diretoria de Pessoal da PROGEP com as informações exigidas no artigo 2.1, parágrafos I a VIII deste Edital;
- d) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios:

- 1. Tempo de efetivo exercício na UERN - TEI;
- 2. Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN - TEIP.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrita abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
---------	-----------	----------------	------------

Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	(Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	3	O referido tempo será comprovado através de Declaração que o candidato deverá solicitar à Diretoria de Pessoal/PROGEP.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	(Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração ou de Declaração fornecida pelo órgão ao qual o candidato foi vinculado.

O Resultado Preliminar – RP, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP, seguindo a fórmula:

$$RP = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 05$$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; se dará mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- I – Maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;
- II – Maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;
- III – Maior idade.

5.4. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

5.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

5.6. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão.

5.7. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: remocaointerna@uern.br, para serem julgados pela comissão.

5.8. Interposto o recurso, a comissão notificará os demais interessados à vaga, através de nota publicada no site da UERN, a fim de que os mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações e contra razões.

5.9. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

5.8. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. Divulgado o resultado final, a PROGEP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestar-se em até 02 (dois) dias úteis.

6.2. O(s) servidor(es) removido(s) deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da portaria de remoção.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	07/11/2022
Prazo para inscrições	07/12/2022 a 15/12/2022
Homologação das inscrições	19/12/2022
Resultado preliminar	20/12/2022
Prazo para recursos	21/12/2022 a 28/12/2022
Análise dos recursos pela comissão	02/01/2023 a 03/01/2023
Resultado Final e convocação dos aprovados	04/01/2023
Publicação da Portaria de remoção (data provável)	10/01/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;
- 8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;
- 8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção *ex officio*;
- 8.4. Caso o servidor convocado não manifeste interesse no prazo estabelecido no item 6.1, o mesmo será considerado desistente e a PROGEP convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;
- 8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.2. o servidor permanecerá em atividade, respondendo ao seu setor de origem;
- 8.6. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração e mediante solicitação formal dos setores interessados;
- 8.7. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado final.
- 8.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2022.

Prof^a. Isabel Cristina Amaral Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 06/12/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17605024** e o código CRC **EB5FA06F**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____ EMAIL: _____
 VAGA _____

Documentação exigida:

- () Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a disponibilidade do setor, atendida a carga horária de trabalho de 30 horas semanais (ANEXO II);
- () Declaração correspondente ao item 2.1. do Edital;
- () Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

_____/RN, _____ de _____ de 2022

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____

Declaro para os devidos fins, em conformidade com o item 2.1 do Edital nº 11/2022 - PROGEP, minha disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do setor, respeitada a carga horária de trabalho de 30 horas semanais;

_____ -RN, ____/____/_____.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 04410027.002990/2022-10

SEI nº 17605024